



Ata de Reunião - Nº 33/2021



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 322ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/07/2021

No dia trinta do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua tricentésima vigésima segunda reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular) e Klicia dos Santos Trindade (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, a Coordenadora, convoca Marcio Yoshio Tazaki para assumir posição deliberativa, em face da ausência do respectiva titular, Carlos Augusto Maciel dos Santos. Assim, os membros da CET, em exame de admissibilidade avaliam denúncia cadastrada sob protocolo nº. 144354239, a qual não é admitida pois alude a fato que se presta a apuração de natureza disciplinar, em face de suas características. Deste modo, orientam o Secretário-Executivo a redirecioná-la à Ouvidoria, com recomendação de que seja encaminhada à avaliação da CORSE.

Em seguida, Marcio Yoshio Tazaki apresenta o Relatório CET - 016/2021, o qual é aprovado, conforme resumo a seguir:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
016/2021	005/2021	53180.019874/2021-69	Privilegio a empregado que, estando em trabalho remoto, não foi dispensado da função, tal qual teria ocorrido com todos os que estão afastados do trabalho presencial.	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário-Executivo a adotar as providências nele determinadas.

Após a apreciação do Relatório CET - 016/2021, os membros da CET debatem acerca da Demanda CET - 012/2021, a qual está em apuração preliminar com coleta de informações solicitadas à SE/SPM (processo 53180.027947/2021-96). Em face da informação de que o denunciado encontra-se preso e com o contrato de trabalho suspenso, decide-se pela sobreposição do procedimento preliminar de apuração com a suspensão do prazo de prescrição da pretensão punitiva, que voltará a correr quando o empregado retornar ao trabalho.

Em seguida, são debatidos assuntos relacionados a apurações e relatórios pendentes e ao Plano de Trabalho da CET/2021.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO SECRETÁRIO-EXECUTIVO	
MELISSA DE SOUSA SILVA Coordenadora	MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente Convocado

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 27/08/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valença de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/09/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 02/09/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 02/09/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24728605** e o código CRC **F5E3DCBB**.